



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1372 | Itapevi, 31 de janeiro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Helder Lins | PMI

COMBATE AO MOSQUITO



Prefeitura visita 560 imóveis no primeiro Mutirão Contra a Dengue

MUTIRÃO CONTRA A DENGUE CONTINUA

Neste sábado (1º) ação de combate ao mosquito acontece no Parque Suburbano

A Prefeitura de Itapevi realizou na semana passada a primeira edição do Mutirão Todos Contra a Dengue 2025, na Vila Santa Rita. Neste sábado, o segundo mutirão acontece no Parque Suburbano.

A ação acontecerá até maio e tem como objetivo eliminar os focos do mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão da dengue, zica, chikungunya e febre amarela.

No primeiro dia do mutirão foram visitados 562 imóveis do Santa Rita. Deste total, 369 proprietários abriram suas casas para a vistoria dos agentes de endemias; 172 permaneceram fechados e 13 moradores se recusaram a receber os servidores municipais. Durante os trabalhos, foram encontrados e eliminados 217 criadouros com larvas do mosquito e cerca de 50 telas de proteção de caixas d'água foram entregues.

Os trabalhos foram conduzidos por agentes de controle de endemias da Secretaria de Saúde e funcionários da zeladoria da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Durante a ação, o Cata-Bagulho também recolheu cerca de cinco toneladas de móveis velhos, madeiras e outros materiais inservíveis que acumulavam água nos quintais do bairro.

O combate ao mosquito é uma tarefa de todos e a Prefeitura vai atuar firme na busca e eliminação dos focos de reprodução do *Aedes*. Este é um trabalho permanente que também exige a participação de toda a comunidade.

PARQUE SUBURBANO

Neste sábado (1º), a segunda edição do mutirão será realizada no Parque Suburbano. Serão visitadas as ruas Fernando de Noronha, Rio Branquenses, Potiguaras, Sergipanos, Baianos, Cearenses, Malméria, Venezuela, Chuí e Marajó.

Para o sucesso da ação, é importante que os moradores recebam os agentes de saúde, prestem atenção às informações e abram suas casas para vistorias de potenciais criadouros do vetor.

Além da mobilização aos sábados, durante a semana, as equipes de endemias continuam com ações de



Foto: Helder Lins | PMI

bloqueio de casos constatados como positivo na cidade. Também serão eliminados os focos e criadouros do mosquito mapeados em todo o município com a maior presença de larvas.

RESPONSABILIDADE DE TODOS

Para o combate efetivo ao mosquito da dengue é fundamental que toda a população faça a sua parte, vistoriando e eliminando os focos do mosquito dentro das casas. A fêmea do mosquito bota os ovos em água limpa e parada, normalmente em caixas d'água destampadas, pneus e garrafas sem proteção e vasos de plantas.

Com hábitos diurnos, o *Aedes* se alimenta de sangue humano, sobretudo, ao amanhecer e ao entardecer. A reprodução acontece em água limpa e parada, a partir da postura dos ovos pela fêmea em diversos criadouros. Por isso, os cuidados contra a proli-

feração do mosquito devem ser permanentes, durante todo o ano e não apenas no verão, pois, já que esses ovos podem sobreviver por meses em ambientes secos até que o clima fique quente e chuvoso novamente.

Também é importante verificar os materiais inservíveis, que devem ser colocados para coleta pública, além de tampar os tonéis e caixas d'água, manter o lixo em sacos bem fechados, deixar garrafas sempre viradas de boca para baixo, eliminar o prato de vasos de plantas ou usar prato com areia. Limpar com escova ou bucha os potes de água dos animais, retirar a água acumulada atrás da geladeira ou da máquina de lavar, telar e tampar caixas d'água e não deixar acumular água em lajes, uma vez que a maior proliferação de larvas são encontradas nestes reservatórios. Essa vistoria deve ser feita semanalmente.



SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.951, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. LEDA PANTALENA, S/N, SÃO JOÃO, ITAPEVI/SP, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 23.114.42.10.0001.00.000. PROPRIETÁRIO ECOVILLE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A - MATRÍCULA Nº 25.608 - CRI ITAPEVI/SP.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar em pontos estratégicos novos equipamentos públicos à fim de reduzir os impactos gerados pelas fortes chuvas na cidade de Itapevi;

CONSIDERANDO que o município não possui área pública que viabilize a implantação de um reservatório para retenção de cheias nas imediações do local abordado neste decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, **um terreno urbano, situado no Sítio Barueri-Mirim, neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado de São Paulo, contendo diversas casas de moradia, pedreira e demais benfeitorias, assim descrito: o eixo X será medido a partir de um eixo coincidente com o binário externo da Estrada de Ferro Sorocabana, cuja linha percorrida na direção São Paulo/São Roque, denominar-se-á lado direito da ferrovia, o eixo Y é constituído pela normal ao dito binário, em correspondência com o marco indicativo do quilômetro 39 da mesma ferrovia, iniciando as divisas no ponto "I", de cruzamento do eixo Y com a cerca da faixa da Estrada de Ferro Sorocabana, segue por esta cerca quase paralelamente ao eixo X, na direção de São Paulo, até o ponto "G", das coordenadas X- 157,15 metros e Y-12,25 metros, deste ponto mediante uma poligonal em lados retilíneos , a linha divisória se destaca da cerca ferroviária e seguindo quase o eixo da Estrada de Rodagem naquele lugar existente, chega ao ponto "F" das coordenadas X-160,87 metros e Y-85,87 metros, do ponto "F" a divisa vai ao ponto E, situado no centro da ponte de passagem da dita Estrada sobre o Rio Barueri Mirim, correspondente às coordenadas X-155,93 metros e Y-94,27 metros, do ponto "E", a divisa passa pelo vértice "D", do qual as coordenadas são X-121, 86 metros e Y-119,50 metros e sucessivamente em linhas retas, numa distância de 1.336,00 metros, na direção mais ou menos Norte Sul, até encontrar a cerca do Valo Velho, num ponto a que correspondem as coordenadas X-486,00 metros e Y-1.706,00 metros, deste ponto segue pelo Valo Velho confrontando com propriedade de Raphael de Cunto, até encontrar o eixo do Rio Barueri Mirim e segue ao longo deste, passando para o lado esquerdo da Estrada de Ferro Sorocabana e voltando novamente até o ponto de cruzamento do eixo Y, que segue sucessivamente na direção de origem dos eixos**

coordenados até encontrar a cerca da Estrada de Ferro Sorocabana, no ponto onde tiveram início as divisas, com a área de 418.735,00 metros quadrados.

Art. 2º. A área que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a utilidade pública com fundamento no art. 5º, "i", e art. 6º do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, para implantação de reservatório para retenção de cheias com o objetivo de aprimorar ainda mais o sistema de drenagem e reduzir a incidência de enchentes e alagamentos na região e centro da cidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Do valor indenizável pela presente desapropriação deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º. Para fins de imissão provisória da posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência na forma do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de janeiro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.952, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA ALAMEDA VICENTE COCOZZA, S/N, JD. SOROCABANO, ITAPEVI/SP, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 23.114.53.06.0001.00.000. PROPRIETÁRIO VALU - ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA - MATRÍCULA Nº 12.117 - CRI ITAPEVI/SP.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar em pontos estratégicos novos equipamentos públicos à fim de reduzir os impactos gerados pelas fortes chuvas na cidade de Itapevi;

CONSIDERANDO que o município não possui área pública que viabilize a implantação de um reservatório para retenção de cheias nas imediações do local abordado neste decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública **um terreno urbano, designado por ÁREA "1F", situado no lugar denominado "SÍTIO BARUERI MIRIM", neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: inicia-se no ponto "A", cravado na margem esquerda do**



Ribeirão Barueri- Mirim, junto à ponte de uma estrada particular sobre o mesmo ribeirão; deste, segue no rumo N33°41'W numa extensão de 37,20 metros até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita e segue em linha reta com rumo N01°08'E, e distância de 183,87 metros até o ponto "C1" confrontando com o terreno de propriedade de Cimento Santa Rita S.A.; deflete à direita no azimute 89°07'01" e distância de 348,13 metros até o ponto "C2" confrontando com a Área "01" Remanescente ; deflete à direita no azimute 184°07'01" e distância de 72,19 metros até o ponto "C3"; deflete à direita no azimute 271°21'38" e distância de 48,72 metros até o ponto "C4"; deflete à direita no azimute 274°38'39" e distância de 62,55 metros até o ponto "C5"; deflete à esquerda no azimute 269°07'01" e distância de 54,41 metros até o ponto "C6", segue no azimute 269°07'01" e distância de 96,37 metros até o ponto "C7"; deflete a esquerda no azimute 126°36'29" e distância de 33,53 metros até o ponto "C8"; segue em curva à esquerda com distância de 22,24 metros até o ponto "C9" ; deste, segue no azimute 202°29'23" e distância de 61,62 metros até o ponto "A1", deflete à direita no azimute 208°56'51" e distância de 55,08 metros até o ponto "A", confrontando até aqui, (do ponto C1 ao ponto A), com a Área "01" Remanescente; início desta descrição, perfazendo uma área total de 30.774,07 metros quadrados.

Art. 2º. A área que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a utilidade pública com fundamento no art. 5º, "i", e art. 6º do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, para implantação de reservatório para retenção de cheias com o objetivo de aprimorar ainda mais o sistema de drenagem e reduzir a incidência de enchentes e alagamentos na região e centro da cidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Do valor indenizável pela presente desapropriação deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º. Para fins de imissão provisória da posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência na forma do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de janeiro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 01/2025

Processo SUPRI 027/2025 - DISPENSA SEM DISPUTA nº 01/2025 - Contratação de empresa especializada em assessoria para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro para eventos temporários. - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 04/02/2024 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: CargoBR Transportes Ltda (AIF nº 3940 - Arts. 88, 110 e 122, incisos II e XIX da Lei Estadual nº 10083/98) - Processo PMI nº 004334/2025; Supermercado Miralha Camargo II Ltda (AIF nº 3936 - Arts. 110, 112 inciso VI, 122 inciso XI e XIX e 127 parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 10.083/1998 e Art. 46 da Portaria CVS 05 de 09/04/2013) - Processo PMI nº 004513/2025; Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos S.A (AIF nº 4227 - Arts. 110, 122 incisos I, III e IX, da Lei Estadual nº 10.083/1998 combinados com os Arts. 2º, 30, 85, 86 e 84 da Portaria CVS 05 de 09/04/2013) - Processo PMI nº 122942/2024; GR Odontologia Itapevi Ltda (AIF nº 3956 - Arts. 86 e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10083/98) - Processo PMI nº 006122/2025.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Supermercado Miralha Camargo II Ltda (AIP nº 3910) - Processo PMI nº 004513/2025; Farma Conect Ltda (AIP nº 3932) - Processo PMI nº 000109/2025; Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos S.A (AIP nº 3971) - Processo PMI nº 122942/2024; Dimeg Serviços Médicos Hospitalares Ltda (AIP nº 3974) - Processo PMI nº 125970/2024.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Supermercado Miralha Camargo II Ltda (TRM nº 0141) - Processo PMI nº 004513/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogeria Milena Maria Silva Ltda (Protocolo nº 003242/2025 - Douglas Barros da Cruz) - Processo PMI nº 003242/2025; Drogeria Milena Maria Silva Ltda (Protocolo nº 003978/2025 - Ângelo Marcos Gonçalves) - Processo PMI nº 003978/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo nº 002286/2025 - Wellington Luiz Coelho Santos) - Processo PMI nº 002286/2025; Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo nº 002291/2025 - Wellington Luiz Coelho Santos) - Processo PMI nº



002291/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Hospitalis Núcleo Hospitalar de Barueri Ltda (Protocolo nº 098750/2024) - Processo PMI nº 098750/2024; Orion Pharma Ltda (Protocolo nº 127181/2024) - Processo PMI nº 127181/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Drogaria Fharmatudo EIRELLI ME (Protocolo nº 110070/2024) - Processo PMI nº 110070/2024; Estoca Tecnologias do Brasil Ltda (Protocolo nº 086932/2024) - Processo PMI nº 086932/2024; Drogaria Milena Maria Silva Ltda (Protocolo nº E20240016239) - Processo PMI nº 109190/2024; Biolab Sanus Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 102300/2024) - Processo PMI nº 102300/2024; Molkem Brasil Ltda (Protocolo nº 100697/2024) - Processo PMI nº 100697/2024; Denver Especialidades Químicas Ltda (Protocolo nº 091273/2024) - Processo PMI nº 091273/2024; Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A (Protocolo nº 116779/2024) - Processo PMI nº 116779/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Consuma Gastronomia Ltda (30 dias a partir de 16/01/2025) - Processo PMI nº 003775/2025.

DEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Andreia Leopoldina Dos Santos (AIP nº 4002) - Processo PMI nº 114499/2024.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Valdeci Honorato Bezerra - CRM 186.126 - Liberados 03 talões notificação A (numeração: 298.261 a 298.320 série P) Processo PMI nº 004103/2025; Health Care Serviços Médicos Ltda - Liberados 1 talão notificação A e guia para confecção das seguintes sequências numéricas: A - 298.321 a 298.340 série P; B - 10 777.251 a 10 777.400 série I; e B2 - 10 777.401 a 10 777.450 série I) - Processo PMI nº 004506/2025; Hospital Yes Ltda - Liberados 3 talões de notificação A e guia para confecção de 3 talões B das seguintes sequências numéricas: (A - 298.341 a 298.400 série PB - 10 777.451 a 10 777.600 série I) - Processo PMI nº 005191/2025.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Prefeitura de Itapevi - Secretaria Municipal de Educação - Processo PMI nº 040491/2024.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

Razão Social: Ervik Comércio de Produtos de Saúde e Beleza Ltda (CEVS: 352250507-464-000306-1-9) - Processo PMI nº 004061/2025; Beauty Science Pesquisa e Desenvolvimento de Cosméticos Ltda (CEVS: 352250507-464-000249-1-0) - Processo PMI nº 004064/2025.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE CULTURA

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 PARA CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A FIM DE PROMOVER EVENTO COMPETITIVO DE SKATE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ESTABELECENDO PARCERIA VIA "TERMO DE COLABORAÇÃO"

DO PERÍODO DE PUBLICIDADE DO EDITAL: Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 04 de março de 2025, às 17 horas, na Secretaria de Cultura e Juventude (Rua Luiz Manfrinato, 194 Centro, Itapevi/SP)

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 003/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua, Escolástica Chaluppe, nº154, na sala de reuniões, segundo andar, centro de Itapevi. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho, Sra. Tathyane Delminda F. Silva, que realizou os cumprimentos de praxe, agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra para a Secretária Executiva do CMAS, Celia Regina Segala, que iniciou a apresentação das pautas, de início realizou a leitura do E-mail da Cacau Show, justificando a ausência das Conselheiras Titular e Suplente, em virtude da realização de atividades internas. A seguir comunicou o recebimento da Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31 de vinte e seis de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e realizou a leitura da mesma, informou que em breve o CMAS deve receber as orientações do CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social, para realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e solicitou aos Conselheiros a instituição de uma Comissão Temática de Organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, porém como houve a participação de poucos Conselheiros nesta reunião, a Plenária propôs a realização de uma reunião On-line na próxima semana com a finalidade de compor a Comissão de Organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Em seguida fez a colocação sobre a necessidade de um Conselheiro para compor a Comissão de Visitas e Avaliação, tendo em vista o desligamento da Conselheira fazia parte desta Comissão, então a Conselheira Lucimara Araújo Bender Costa - Associação Paula Elizabete se ofereceu para esta finalidade. Dando continuidade, fez a leitura do Documento entregue pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, informando sobre a Prorrogação do Mandato da Diretoria Executiva e Administração e Conselho Fiscal, e também a leitura do documento encaminhado pela Kolping Cristo Rei à Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, e ao CMAS, referente a solicitação de reajuste dos repasses do Termo Acolhimento Noturno para suprir despesas. Após a leitura, o Conselheiro Luiz Carlos, elucidou sobre a necessidade do repasse, justificando o aumento dos custos necessários para manter o Serviço. Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada pela presidente Tathyane Delminda F. Silva, que agradeceu a presença de todos. Participaram desta reunião de forma presencial: Luiz Carlos D. Aguiar - Kolping Cristo Rei, Edilene Creuslene dos Santos - Recanto da Cruz Grande, Tathyane Delminda F. Silva - Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Geraldo Alves de Lima - Instituto SOS Monte Serrat, Ana Paula G. Martins - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Lucimara A. Bender - Associação Paula Elizabete Eu, Célia Regina Segala, Secretária Executiva, redigiu a presente ata.

Tathyane Delminda F. Silva

Presidente do CMAS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

Intimação

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: Manoel Messias de Souza, **Inscrição:** 23.141.51.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo** nº 120525/2024, **Notificação** nº 29043.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. quanto a atividade de Confecção de Muro de Arrimo. Observação: Após a execução do serviço, procurar a Prefeitura para informar o atendimento, evitando assim a aplicação das multas.

Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução da Confecção de Muro de Arrimo e Reparos Necessários, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Maria Cecília e Jardim Hokaido, **Inscrição:** CCM 12XXX, **Processo Administrativo** nº 007359/2025, **Notificação** nº 29093. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. quanto a atividade de Invasão de Área Pública. Observação: Após a execução do serviço, procurar a Prefeitura para informar o atendimento.
Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que proceda com a execução da **Retirada do Muro Construído em Área Pública**, ficando o mesmo **INTIMADO**.
Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.
Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº **116837/2024**, **Notificação nº 10122.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



Notificações

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** MESSIAS IZIDRO DOS SANTOS, **Inscrição:** 23.141.63.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 041364/2024, **Notificação nº 10036.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** SOLIMOVEIS CONSTRUTORA IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA, **Inscrição:** 23.141.51.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 043473/2024, **Notificação nº 10076.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** EDEILTO BARBOZA DOS SANTOS, **Inscrição:** 23.141.51.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 078735/2024, **Notificação nº 10099.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 116918/2024, **Notificação nº 10123.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 116828/2024, **Notificação nº 10124.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** MANUEL JOAQUIM FREITAS DIAS, **Inscrição:** 23.132.63.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 120472/2024, **Notificação nº 10132.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Construção/Reconstrução do Passeio, e Limpeza do Terreno** ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuinte:** MANOEL MESSIAS RIBEIRO DE SOUSA, **Inscrição:** 23.141.51.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 120251/2024, **Notificação nº 10134.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** EVERALDO BELLI, **Inscrição:** 23.114.64.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 126938/2024, **Notificação nº 10139.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba 21 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo |
Tel.: (11)4205-4345 (11) 4205-4347 | sma@itapevi.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024) reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais os membros do Conselho: a senhora **Roberta Maria de Souza Piovezan**, da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, o senhor Anderson **Luiza Souza Vaz**, da Sabesp, O senhor **Luiz Carlos Delgado Aguiar**, da Acita, O senhor **Jackson Garlandes Souza da Cruz**, da OAB, o senhor **Aparecido Ramos**, da Câmara Municipal, o senhor **Irvan dos Santos**, da APAE, o senhor **Marcus Luciano Villar**, do 1º Instituto de Defesa Animal e a senhora **Sarah Fernandes**, da Secretaria de Habitação. Como convidados estiveram presentes o senhor secretário **Paulo Rogério de Almeida**, da Secretaria de meio Ambiente e Defesa dos Animais, a senhora Letícia Alencar e **Maria Baptista** do Departamento de Gestão Ambiental da SMADA. A reunião iniciou-se com as boas-vindas do secretário e apresentação da pauta: extrato do Fundo Municipal de Meio Ambiente; relatório de compensações ambientais; aquisição de veículo; novas licitações: castramóvel, canil e USA animal; coleta de água para análise do cemitério e compensação ambiental no condomínio Nova São Paulo; renovação da gestão do Conselho a partir de janeiro com as devidas indicações/renovações dos membros; e a realização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Itapevi. Em seguida, o secretário apresentou relatório do ano vigente, mas que haveria o fechamento em quinze de dezembro, afirmou que as novas licitações, no caso de castração será anestesia inalatória e que o contrato será realizado. Após a senhora Letícia apresentou devolutiva sobre o processo do Cemitério, o qual fomos multados pela CETESB e neste momento estamos acompanhando para fazer o controle. O secretário retomou a fala e disse que a ordem de serviço da USA animal será dada. No ano que vem será executado e em 2026 inicia-se os atendimentos, em que teremos um espaço para castração. O veículo adquirido ficou no valor de (R\$ 109,000) cento e nove mil reais, da marca Renault, modelo Orok. Foi apresentado e tomado ciência por todos os presentes sobre o saldo do Fundo Municipal de meio Ambiente e Defesa dos Animais. Também foi apresentado a organização da conferência e o pedido de comparecimento de todos os membros. A senhora Maria apresentou como é o procedimento quando um munícipe solicita corte ou poda de árvore: “a pessoa paga (trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) R\$ 36,89, que vai para o caixa central da PMI e acaba não entrando para o fundo”. Afirmou que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**

Rua Heloisa Hideko Koba 21 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo |
Tel.: (11)4205-4345 (11) 4205-4347 | sma@itapevi.sp.gov.br

em 2024 tivemos 157 (cento e cinquenta e sete) processos e que destes 17 (dezesete) não entraram para o fundo, gerando (mil seiscentos e setenta e três reais) R\$1.673,00. A senhora Letícia discorreu sobre a autorização de corte no Condomínio Nova São Paulo, pois hoje temos árvores de vinte (20) anos e podemos ter problemas futuros. Segundo a senhora Letícia no processo PMI 70396/2024, foi solicitado o corte de 35 árvores em área comum do condomínio Nova São Paulo, aprovado em razão da mitigação de riscos à integridade humana e ao patrimônio de residências vizinhas, mediante compensação em forma de plantio/manutenção, na mesma área de 40 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica por parte do Condomínio. Como parte dessas unidades arbóreas a serem suprimidas ocupam APP, e segundo o Código Florestal, em casos de utilidade pública essa descaracterização é legítima, propôs-se o plantio na mesma área para que, ambientalmente, a função ecológica da APP seja mantida e com espécies nativas, de porte menor e menos nocivo ao uso contíguo. Discorreu também sobre a empresa Ecoville que nos causou transtorno no Coccoza e que tomamos uma atitude ofensiva, ou seja, autuação e fechamento, em uma ação em parceria com a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, além dos ferros-velhos, com nomes de possuidor e de proprietário Zeca – eucaliptos em área particular. O senhor Jackson solicitou alteração do regimento para o ano de 2025 e a publicação nas reuniões ordinárias ao longo do ano. Solicitou ainda uma mudança no regimento no qual foi identificado que no artigo 5º podemos incluir “com mandato de 2 (dois) anos e admitindo a recondução (caput), Parágrafo único do regimento devendo-se excluir e incluir parágrafo 1º e 2º no mesmo texto do artigo 4º da lei “o texto” - 1º, - 2º as indicações por escrito endereçado ao secretário e ratificado pelo prefeito”. Foi retomada a fala da senhora Letícia, ao afirmar que sobre o processo de Investigação Confirmatória Complementar sobre o Cemitério foi concluído e não houveram resultados cabais para afirmar que a contaminação da nascente do Vale do Sol é por conta do Cemitério e a Cetesb emitirá um parecer técnico sobre o relatório entregue, atestando encerramento ou não do caso. O senhor Marcos solicitou que seja abrigado no canil municipal somente animais que estejam nos limites da cidade. Assim, encerramos a reunião, a qual foi lavrada e assinada por todos os membros presente conforme livro ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba 21 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo |

Tel.: (11)4205-4345 (11) 4205-4347 | sma@itapevi.sp.gov.br

RELATORIO DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS 2º SEMESTRE 2024					
DATA	SERVIÇO	PROCESSO	ANO	REQUERENTE	VALOR
09/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	59236	2024	JONAS ALFREDO NUNES	R\$ 92,08
09/08/2024	CERTIDÃO DE CONFORMIDADE	60701	2024	FABIANO DE JESUS	R\$ 92,08
09/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	49320	2024	DPR CONSTRUTORA E INCORPORADORA	R\$ 3.686,74
16/08/2024	REGULARIZAÇÃO DE CORTE	62998	2024	JOSE MIGUEL DE LIMA	R\$ 92,08
20/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	20426	2024	MIRIAN ALVES DE ARAUJO	R\$ 92,08
22/08/2024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	60267	2024	LEONARDO DO BRASIL LTDA	R\$ 92,08
22/08/2024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	42499	2024	AUTO POSTO AURORA EM ITAPEVI	R\$ 92,08
22/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	41819	2024	HELIO PEREIRA FERREIRA	R\$ 92,08
23/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	64669	2024	MARIA INES P. LOPES	R\$ 92,08
27/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	79850	2024	ITAMAR JOSE DA SILVA	R\$ 92,08
28/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	68249	2024	ROSANA FERNANDES RAMOS	R\$ 92,08
02/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	70712	2024	ALVIM NILTON DO NASCIMENTO	R\$ 92,08
02/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	71109	2024	GILBERTO MIRANDA	R\$ 92,08
02/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	63811	2024	DANIEL DOMINGUES NOVAES	R\$ 92,08
03/09/2024	PARECER TÉCNICO	84028	2024	ITAPICURU EMPREENDIMENTOS	R\$ 92,08
03/09/2024	REGULARIZAÇÃO DE CORTE	61128	2024	FERNANDO LUIZ CARDOSO BUENO	R\$ 2.942,08
03/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	37757	2024	DJANIRA MARIA DA SILVA	R\$ 92,08
03/09/2024	REGULARIZAÇÃO DE CORTE	62100	2024	INGSON LISBOA DAMASCENO	R\$ 97,65
04/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	29257	2024	UBIRATAN MARCELO DA ROCHA	R\$ 97,65
10/09/2024	AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO	40422	2024	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VILA VERDE	R\$ 92,08
10/09/2024	CERTIDÃO DE CONFORMIDADE	72667	2024	ITV URBANISMO	R\$ 92,08
10/09/2024	RENOVAÇÃO DE DOCUMENTO	86841	2024	RESIDENCIAL CITY GARDEN	R\$ 92,08
11/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	21948	2024	LEONARDO RODRIGUES KOCH	R\$ 87,82
11/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	51511	2024	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 92,08
11/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	73237	2024	DONIZETE CAMARGO DE OLIVEIRA	R\$ 92,08
11/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	77885	2024	GELTRUDES SODRÉ DO NASCIMENTO	R\$ 92,08
11/09/2024	REGULARIZAÇÃO DE CORTE	67276	2024	ROBSON DO SANTOS	R\$ 97,65
12/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	42981	2024	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VILA VERDE	R\$ 1.825,41
13/09/2024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	78806	2024	MATHIAS MOAGEM E COMERCIO LTDA	R\$ 92,08
13/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	48806	2024	EVELIN CAROLINE KOLYA	R\$ 92,08
17/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	67875	2024	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VILA VERDE	R\$ 2.423,41
10/09/2024	AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO	72850	2024	FARMA LOGISTICA E ARMAZENS	R\$ 92,08
18/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	86535	2024	CASSIUS CARLOS GOMES GAMA	R\$ 92,08
19/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	84206	2024	SERGIO FREITAS SILVA	R\$ 75.279,58
25/09/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	47596	2024	JOÃO NUNES VIANA	R\$ 92,08
20/09/2024	REGULARIZAÇÃO DE CORTE	84896	2024	AIR ANTONIETA DIAS SILVEIRA BECHARA	R\$ 92,08
10/10/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	37131	2024	APARECIDA GLAINIANE FERREIRA	R\$ 92,08
15/10/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	66429	2024	CLAUDIA REGINA PAL	R\$ 92,08
14/10/2024	REGULARIZAÇÃO DE CORTE	73204	2024	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	R\$ 2.378,74
22/10/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	70447	2024	PATRICIA CORACCINI	R\$ 9.092,08
22/10/2024	REGULARIZAÇÃO DE CORTE	84354	2024	MARTINHO NASCIMENTO PAZ	R\$ 92,08
23/10/2024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	103419	2024	SISTEMA NOVA AMBIENTAL	R\$ 92,08
25/10/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	88499	2024	EUROFARMA LABORATORIOS S.A	R\$ 1.599,13
29/10/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	106856	2024	MILTON MELO LASQUILHA	R\$ 92,08
24/10/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	102455	2024	EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 7.622,08
31/10/2024	PARECER TÉCNICO	1876	2024	BRASURB URBANIZADORA BRASILEIRA	R\$ 92,08
01/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	54244	2024	ISMAEL PICCIRILLO DE ALMEIDA	R\$ 92,08
05/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	85609	2024	GERALDO GOMES DA SILVA	R\$ 92,08
06/11/2024	LICENÇA SIMPLIFICADA	101981	2024	TIQUETAS E ROTULOS AUTO ADESIVOS	R\$ 92,08
06/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	84510	2024	SEARA ALIMENTOS LTDA	R\$ 92,08
06/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	94143	2024	CACILDA TOMIMATSU	R\$ 92,08
04/11/2024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	92232	2024	IBRATEC ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 97,65
15/08/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	29722	2024	JORGE LUIZ DE CAMARGO	R\$ 92,08
06/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	49270	2024	TADEU APARECIDO OLIVEIRA ROCHA	R\$ 92,08
07/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	52072	2024	IRACEMA DESOUZA BARBIERI	R\$ 92,08
11/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	52072	2023	IRACEMA BARBIERI	R\$ 97,65
13/11/2024	CERTIDÃO DE CONFORMIDADE	89115	2024	VITORIA COOPERATIVA HABITACIONAL	R\$ 92,08
14/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	81492	2024	MATEUS SIQUEIRA PROENÇA	R\$ 92,08
18/11/2024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	4524	2024	BARRO BRANCO PARTICIPACOES LTDA	R\$ 103,95
07/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	5015	2024	MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO	R\$ 92,08
22/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	107008	2024	JAIR SANTANA NUNES	R\$ 97,65
21/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	116226	2024	FABIO ENRIQUE MARUCCI SOLA	R\$ 92,08
22/11/2024	AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO	95119	2024	LEONARDO DO BRASIL LTDA	R\$ 92,08
25/11/2024	LICENÇA SIMPLIFICADA	94946	2024	ASILIDADE INDUSTRIAL DE TERCERIZAÇÃO	R\$ 92,08
25/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	106623	2024	PATRICIA SANTOS BATISTA	R\$ 92,08
28/11/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE E PODA	5862	2024	LUIVAR DOMINGUES GARRIDO	R\$ 97,65
28/11/2024	RENOVAÇÃO DE DOCUMENTO	111370	2024	LUIZ RICARDO STOCCO COELHO	R\$ 92,08
05/12/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	110745	2024	REGINA ELENA MOREIRA	R\$ 92,08
06/12/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	90073	2024	ANTONIO VADIR DE SOUZA	R\$ 92,08
03/12/2024	AUTORIZAÇÃO CORTE	104591	2024	MARIA LUCIA DE AGUIAR COSTA	R\$ 92,08



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 06 de Fevereiro de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica

QUANT	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORARIO
1	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	322XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:10
2	BERNADETE APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	263XXXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:40
3	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	257XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
4	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	237XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:30
5	GIVALDETE MENDES ALVES FREIRE	232XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:30
6	KARINE GUIMARAES LOPEZ DE CARVALHO	473XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
7	KATIA CRISTINA FERRAZ GOULART DE SOUZA	376XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
8	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	536XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
9	LUANA SOBREIRA PATRICIO COPETTI	421XXXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
10	LUCIANA SALES	279XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00
11	MARLI BATISTA DO PRADO	153XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
12	MAYARA APARECIDA SOARES DA SILVA	452XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
13	RENATA MARQUES DE SOUSA DEAMATIS	414XXXXXX	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
14	RENATO DOS SANTOS VICTORIO	232XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA M. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:40
15	ROSINEIDE SILVA SOUZA	597XXXXXX	ANALISTA EM VIGILANCIA SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
16	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	450XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
17	VANILDA APARECIDA DA SILVA	353XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:50

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiere



JUNTA MÉDICA – 30/01/2025

COMPARECERAM							
QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QTD DIAS
1	ADRIANO BERTÃO	304XXXXXX	ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	30/01/2025	365
2	ANA PAULA DA COSTA E SILVA SANTOS	267XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/01/2025	60
3	ANA VERONICA DE SOUSA DA SILVA	170XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	31/01/2025	28
4	FABIANA CRISTINA APPARECIDO CAMPOS	341XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA CLÍNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	31/01/2025	XXXX
5	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO	582XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/02/2025	30
6	JAZIEL CARLOS NASCIMENTO	213XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
7	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	488XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	30/01/2025	365
8	KARINE GUIMARÃES LOPEZ DE CARVALHO	473XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
9	KEUSA MARA AMBRÓSIO	279XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	30/01/2025	365
10	LUIZA MAGALHÃES DOS SANTOS	348XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	30/01/2025	365
11	ROSEMEIRE MAJER	287XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	31/01/2025	60
12	ROSINEIDE SILVA SOUZA	597XXXXXX	ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
13	SIDAILDA GERMANO DE CASTRO LIMA	180XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	04/02/2025	365
14	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	402XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	28/01/2025	90
15	VALDEMIRA DE SOUSA BORGES CHAVES	265XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/02/2025	39
16	VICENTINA DA SILVA RIBEIRO	246XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	03/02/2025	365
17	YOLANDA VASCONCELOS COELHO	226XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	30/01/2025	365

NÃO COMPARECERAM

1	AMAURILO THIAGO FLOR	435XXXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ PAZ	402XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	LUCIANA SALES	279XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	RENATO DOS SANTOS VICTÓRIO	232XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
5	SHIRLEY BRANDÃO XAVIER	348XXXXXX	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portaria de nº 0015/2025

0015/2025	ITAPEVIPREV	Dispõe sobre os procedimentos para a realização de pagamentos eletrônicos, mediante assinatura em meio digital e físico, no âmbito do ITAPEVIPREV.
-----------	-------------	--

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinicius Vieira Ramos

**Errata**

NO DIÁRIO OFICIAL N° 1368, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS,

ONDE SE LÊ:**Publicação de Portaria de nº 0014/2025**

0014/2025	ITAPEVIPREV	Dispõe sobre o reajuste da alíquota de contribuição conforme disposto no § 3º do art. 1º da LC nº 127/2020.
-----------	-------------	---

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinicius Vieira Ramos

LEIA-SE:**Publicação de Portaria de nº 0016/2025**

0016/2025	ITAPEVIPREV	Dispõe sobre o reajuste da alíquota de contribuição conforme disposto no § 3º do art. 1º da LC nº 127/2020.
-----------	-------------	---

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinicius Vieira Ramos

E tornar sem efeito a pagina nº 29 a publicação no Diário Oficial nº 1369, de 24 de janeiro de 2025.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A